

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.307/2022**

**EMENTA:** Altera o art. 5º da Lei 1315/2006, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 5º da Lei 1.315, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º** O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será constituído por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de no mínimo  $\frac{1}{4}$  (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, sendo composto por:

I - Representantes da Área Governamental:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - Representantes da Área Não Governamental:

- a) um representante dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais;
- b) um representante das Entidades Profissionais atuantes na área habitacional;
- c) um representante dos Usuários dos programas e serviços da Assistência Social.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

§ 2º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social fornecer ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências."

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 27 de julho de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Macaíba/RN